



DECRETO NÚMERO 8512 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal EDMUNDO DA COSTA SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1121/2013, em especial a Portaria N° 024, de 28 de maio de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 96 publicada em 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais ao servidor público municipal **EDMUNDO DA COSTA SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 25.089.503-1 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 024, de 28 de maio de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de junho de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.